



PROCESSO Nº 0751/14

PROTOCOLO Nº 13.182.013-5

PARECER CEE/CES Nº 27/14

APROVADO EM 17/07/14

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em Educação Física – Bacharelado, ofertado pela UEM.

RELATORA: MARIA HELENA SILVEIRA MACIEL

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, pelo Ofício CES/GAB/SETI nº 542/14, de 03/06/14 (fl. 56) e da Informação Técnica CES/SETI nº 25/14, da mesma data (fl. 57), encaminha o protocolado em referência da Universidade Estadual de Maringá - UEM, que solicita por meio do Ofício GRE/UEM nº 214, de 02/05/14 (fl. 02), a renovação do reconhecimento do curso de graduação em Educação Física – Bacharelado.

1.1 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Educação Física - Bacharelado foi criado pela Resolução nº 006/72, do Conselho da Universidade Estadual de Maringá, sendo reconhecido pelo Decreto Federal nº 78.430/76, de 16/09/76.

A última renovação do reconhecimento do curso ocorreu por meio do Decreto Estadual nº 5734/09, de 10/11/09, embasado no Parecer CEE/CES/PR nº 32/09, datado de 06/10/09, com carga horária de 3491 (três mil quatrocentas e noventa e uma) horas e prazo de integralização: mínimo 04 (quatro), máximo 07 (sete) anos, pelo prazo de 05 anos, a partir de 10/11/09 até 10/11/14.

As Resoluções nº 025/09-CI/CCS/UEM, de 10/06/09 e nº 038/12-CI/CCS/UEM, de 09/05/12 alteraram o projeto político-pedagógico do curso, ficando com as seguintes características:

Carga horária: 3.235 (três mil, duzentas e trinta e cinco) horas

Vagas anuais: 60 (sessenta)

Turno de funcionamento: Integral

Período de integralização: mínimo de 04 (quatro) e máximo de 07(sete) anos.



PROCESSO Nº 0751/14

1.2 Matriz Curricular atualizada (fls. 64 e 65)

SÉRIE	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA							
		SEMANAL				ANUAL	SEMESTRAL		MOD
		TEÓRICA	PRÁTICA	TEÓRICO-PRÁTICA	TOTAL		1º	2º	
1ª	BIOQUIMICA	2			68	X			
	ANATOMIA HUMANA		3		102	X			
	APRENDIZ. E DESENVOLVIMENTO MOTOR			2	68	X			
	BIOL. CELULAR E O EXERCICIO FISICO		2		68	X			
	ESPORTE INDIVIDUAL I - NATACAO			2	68	X			
	FUNDAMENTOS DE EDUCACAO FISICA I			4	136	X			
	FUNDAMENTOS DE RITMICA E DANCA			3	102	X			
	INICIACAO A CIENCIA E A PESQUISA		2		68	X			
	INTRODUCAO A GINASTICA			2	68	X			
	INTRODUCAO AOS ESPORTES COLETIVOS			2	68	X			
	SOCORROS EM EDUCACAO FISICA			1	34				X
ESPORTE INDIVIDUAL II - ATLETISMO			2	68				X	
2ª	EDUCACAO FISICA E SOCIEDADE	3			102	X			
	MET. PARA A INTERV. PROF. EDUC. FISICA			3	102	X			
	PSICOL. APLIC. EXERC. E ESPORTE			2	68	X			
	MEDIDAS E AVALIACAO EM EDUC. FISICA			2	68	X			
	FISIOLOGIA HUMANA GERAL E DO ESFORCO		4		136	X			
	ESPORTES COLETIVOS I - VOLEIBOL			2	68	X			
	ESPORTES COLETIVOS II			4	136	X			
	ATIVIDADES DE ACADEMIA			3	102	X			
	GINASTICA			4	136	X			
	RECREACAO			2	68	X			
	MET. E ANALISE DE PESQ. EM ED. FISICA			3	102	X			
3ª	ATIVIDADE FISICA E SAUDE			2	68	X			
	BIOMECANICA			2	68	X			
	EDUCACAO FISICA E CULTURA			2	68	X			
	OPTATIVA I			2	34		1º		
	PRODUC. DO CONHECIM. EM EDUC. FISICA			1	34	X			
	TEORIAS DO LAZER			3	102	X			
	TREINAM. E PRESCR. DO EXERC. FISICO			2	68	X			
	ESTAGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO I				240	X			
	ESPORTES COLETIVOS III			4	136	X			
	ASPECTOS FUNC. NO EXERCICIO FISICO			4	68		1º		



PROCESSO Nº 0751/14

SÉRIE	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA						
		SEMANAL		ANUAL	SEMESTRAL		MOD	
4ª	GESTAO ESPORTIVA		2	68	X			
	NUTRICAÇÃO E METABOL. NA ATIV. FISICA		2	68	X			
	OPTATIVA II		2	68	X			
	SEMIN.DE PESQUISA EM EDUC. FISICA		2	34		1º		
	ESTAGIO CURRIC. SUPERVISIONADO II			240	X			
	LUTAS		2	68	X			
	CAPOEIRA		4	68			2º	
	POLIT. PUBLICAS EM EDUCACAO FISICA		2	68	X			
	ATIV.FISICA P/ POPULACOES ESPECIAIS		2	68				X

TOTAL	3.642
--------------	-------

Atividades Acadêmicas Complementares	240
---	-----

TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (Hora Aula)	3.882
--	--------------

TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (Hora Relógio)	3.235
---	--------------

MÍNIMO SEGUNDO AS DIRETRIZES NACIONAIS (Resolução CNE/CES nº 4, de 06/04/2009)-	3.200
--	--------------

Integralização Curricular	
PRAZO MÍNIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR	4
PRAZO MÁXIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR	7

1.3 Perfil Profissional do Egresso do Curso

A UEM descreve o perfil profissional do egresso do curso, às folhas 16 e 17:

(...)

O Bacharel será o profissional capaz de planejar, desenvolver e avaliar programas, pesquisas e projetos em instituições não escolares. Esses programas e pesquisas são estruturados de forma não só a atender aos anseios e interesses de indivíduos e da sociedade, como também a possibilitar uma melhor integração do homem consigo mesmo e com o meio.

Para tanto, podemos adotar sistematicamente que o perfil idealizado para o profissional bacharel e, Educação Física deva atender a:



PROCESSO Nº 0751/14

- Visão de totalidade da realidade sócio-cultural, política e econômica do país, e visão holística do ser humano atuando em equipes multiprofissionais e multidisciplinares;
- Capacidade de liderança, relacionando-se com os componentes das equipes multidisciplinares e com os usuários dos seus serviços, embasado no respeito mútuo e nos valores de cidadania e ética;
- Capacidade de identificar, articular intelectualmente e colocar em prática os conhecimentos, valores, técnicas e habilidades necessárias ao eficiente desempenho das suas funções;
- Sólida formação nas áreas de conhecimento que formam a identidade do curso, que o capacite para compreensão, análise, transmissão e aplicação dos conhecimentos da Atividade Física/Movimento Humano e o exercício profissional em Educação Física com competências decorrentes das relações com a pesquisa e a prática social;
- Respeito e valorização do ser humano, atuando nos diversos níveis de atenção à saúde e qualidade de vida, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção e reabilitação da saúde;
- Capacidade para a busca da aprendizagem contínua, tanto no aprofundamento dos conhecimentos como no aperfeiçoamento das práticas;
- Compromisso com a comunidade na sua contínua transformação social e cultural;
- Rigor científico e intelectual para atuar com segurança na intervenção nas diversas áreas das atividades físicas, do movimento humano, dentre as quais: orientação da atividade física para as diversas populações; avaliação e prescrição da atividade motora; treinamento desportivo; orientação na iniciação desportiva e aquisição de habilidades motoras, para populações com necessidades especiais; atividades de lazer e ludicidade, dentre outros;
- Conhecer os princípios da metodologia científica, possibilitando a leitura crítica de artigos técnico-científicos e a participação na produção de conhecimentos com vistas à qualificação da prática profissional;
- Compromisso e preocupação com a promoção de estilos de vida saudáveis, conciliando as necessidades tanto dos seus beneficiários quanto às de sua comunidade;
- Capacidade de participar da composição das estruturas consultivas e deliberativas do sistema de educação, atividade física, esporte e saúde, assessorando órgãos, empresas e instituições em projetos de saúde, educação, atividade física em suas mais diversas manifestações, seja pelo esporte formal ou não formal.

Assim, o Bacharel em Educação Física deve ser entendido antes de tudo como educador e comprometido com as transformações que ocorrem na sociedade e, por dever de ofício, contribuir neste processo. Nesse sentido, este profissional deve contribuir para que os seus alunos desenvolvam senso crítico frente a realidade social.



PROCESSO Nº 0751/14

1.4 Coordenador do Curso

A UEM informou, à folha 06, que o Coordenador do curso é o Professor Décio Roberto Calegari, graduado em Educação Física pela Universidade Federal do Paraná – UFPR (1988), Mestre em Educação pela Universidade Federal de Uberlândia - UFU (2002) e Doutor em Educação Física pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP(2010).

1.5 Quadro Docente

O quadro de docentes do curso, apresentado às folhas 22 a 24, é constituído por 16 (dezesseis) doutores, 12 (doze) mestres e 01(um) especialista, totalizando 29 (vinte e nove) professores. Quanto ao regime de trabalho, 24 (vinte e quatro) possuem TIDE, 04 (quatro) Regime Integral (RT-40 horas) e 01 (um) Regime Parcial (RT-20 horas).

2. Mérito

O curso de graduação em Educação Física - Bacharelado, da Universidade Estadual de Maringá – UEM, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2010) e obteve o Conceito Preliminar CPC-3 (fl. 25), ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52 da Deliberação CEE/PR nº 01/10.

Da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende à legislação vigente.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do curso de graduação em Educação Física - Bacharelado, da Universidade Estadual de Maringá - UEM, município de Maringá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 10/11/14 até 10/11/18, com fundamento nos artigos 48 e 52, da Deliberação CEE/PR nº 01/10.

O curso atualizado apresenta carga horária de 3.235 (três mil, duzentas e trinta e cinco) horas, 60 (sessenta) vagas anuais, turno de funcionamento integral e prazo de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 0751/14

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, para fins de homologação (arts. 8º e 54, da Deliberação CEE/PR nº 01/10).

Devolva-se o processo à Instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Maria Helena Silveira Maciel
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 17 de julho de 2014.

Domenico Costella
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE